

LEI Nº 1251

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais: Plano Plurianual – PPA 2010-2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2012, e Lei Orçamentária Anual – LOA para 2012.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2010 a 2013, aprovado pela Lei Municipal nº 1090, de 30 de outubro de 2009, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012, aprovada pela Lei Municipal nº 1220/2011, de 09 de setembro de 2011 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2012, aprovada pela Lei Municipal nº 1226/2011, de 05 de dezembro de 2011, no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Saúde		
0801	Fundo Municipal de Saúde		
0801.10.301.0034.2.033	Transferências ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - ARSS		
4.4.72.51	Obras e Instalações	0 1000	7.000,00
TOTAL			7.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I – Anulação parcial de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor constante do quadro abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente		
0501	Departamento de Agropecuária		
0501.20.601.0011.1.006	Projetos de Agropecuária		
4.4.90.61 (14)	Aquisição de imóveis	0 1 000	7.000,00
TOTAL			7.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de abril do ano de 2012.

JOSÉ KRESTENIUK
 Prefeito Municipal